

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 16/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR UNIFESP 2018 - CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA MISTO

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, baixa normas para o procedimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos no Vestibular UNIFESP 2018, cuja seleção dar-se-á com a aplicação de duas fases de provas sendo a primeira por meio da realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017 e a segunda estará sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da UNESP - Fundação VUNESP.

1. Tabela de Vagas para o Vestibular UNIFESP 2018, cuja seleção dar-se-á em duas fases:

Campus	Curso	Turno	Duração
DIADEMA	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Período Integral	8 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Integral	10 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Noturno	12 semestres
SAO PAULO	Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Medicina (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

Parágrafo Único: O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste Edital será realizado pelo Sistema de Seleção Unificado - SiSU - com fase única pelo ENEM 2017.

2. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I - Ter realizado inscrição em 2017 para o ENEM, e concordar com a utilização da nota bruta (sem variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do ENEM como parte integrante da nota para a seleção nos cursos referidos no item 1 deste Edital;

II - Ter concluído o Ensino Médio até o final de 2017, integralmente em:

a) Instituição pública; e/ou

b) Instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral;

III - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou, conforme Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, possuir renda familiar mensal, per capita, igual ou inferior a um salário mínimo e meio correspondente ao valor R\$ 1.405,50 (Um Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);

3. O período de inscrição para solicitação do benefício inicia-se às 09 horas de 18 de agosto de 2017, com término às 16h00 min de 30 de agosto de 2017.

4. O candidato interessado em obter o benefício da isenção de taxa do vestibular deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição on-line, a partir de 18 de agosto de 2017 através do site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular. Será exigida inserção das informações e emissão das documentações abaixo requeridas, via on-line, até a data limite de 30 de agosto de 2017:

a) O número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em 2017, pois servirá para compor as notas do Vestibular UNIFESP 2018;

b) Uma opção de curso, referida na Tabela de Vagas constante no item 1 deste Edital;

c) O nome da Escola onde cursa ou cursou o Ensino Médio, indicando a natureza: pública municipal, pública estadual, pública federal ou particular com bolsa de estudo integral;

d) O Número de Identificação Social - NIS, conforme item 2, inciso IV, deste edital ou preencher os campos destinados ao valor total da renda familiar e à quantidade de pessoas mantidas pela renda informada, para concorrer pela renda socioeconômica;

e) Cópia frente e verso, em mesmo documento, do Documento de identidade: cédula de identidade atualizada, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil (formato PDF com tamanho de até 2 MB);

f) Cópia frente e verso, em mesmo documento, do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que a escola é pública e que o candidato está matriculado e cursando a 3ª série do ensino médio. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª e 2ª séries do ensino médio (formato PDF de até 2 MB);

Parágrafo Único: Caso uma das séries ou todo o ensino médio tenha sido cursado em escola particular, deve ser fornecida uma declaração da escola informando a concessão de bolsa de estudos integral;

5. O preenchimento correto do Formulário de Isenção é de inteira responsabilidade do candidato. Não será permitido alterar os dados cadastrados ou incluir outros documentos aos já encaminhados.

6. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, a partir das 16 horas de 06 de setembro de 2017, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

I - O candidato não beneficiado com a isenção poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido de 06 de Setembro de 2017 a 08 de setembro de 2017;

II - O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail: vestibular@unifesp.br. A confirmação de recebimento do recurso será encaminhada ao e-mail do solicitante.

7. O resultado do pedido de interposição de recurso de indeferimento de isenção será divulgado oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir das 16 horas de 12 de Setembro de 2017, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

8. Será indeferido o pedido de isenção:

I - Preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3;

III - Que não encaminhar toda documentação exigida no item 4 deste Edital;

IV - Do candidato que tenha sido contemplado com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2017 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido Vestibular ou por não ter comparecido em de todas as provas.

9. O candidato beneficiado com a isenção deverá, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição no endereço eletrônico: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, no período de 18 de Setembro de 2017 até 20 de Outubro de 2017.

10. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

11. O candidato contemplado no processo de Isenção 2018 que não fizer uso do benefício (não se inscrever no Processo Seletivo 2018 e/ou não participar de todas as provas, inclusive do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017), só poderá participar do Processo de Isenção para 2019, com a aceitação de justificativa encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP. A justificativa deverá ser encaminhada até 30 dias contados do último dia da realização das provas, pelo correio, devendo constar no envelope:

VESTIBULAR UNIFESP 2018 - Pró-Reitoria de Graduação
(Justificativa: não uso da Isenção)
Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
CEP 04021-001

12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13. A inscrição no processo de isenção implica na aceitação pelo candidato de todos os termos e normas estabelecidas neste Edital.

14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

15. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

SORAYA SOUBHI SMAILI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 16/2017 UASG 158720

Nº Processo: 23066070142/1435. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 16/08/2017. ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS. Ordenadora de Compras e Patrimônio. Ratificação em 16/08/2017. FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 59.250,00. CNPJ CONTRATADA : 34.079.590/0001-01 EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO SA.

(SIDECA 17/08/2017) 158720-26450-2017NE800018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 80, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto de 15 de setembro de 2016, do Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2016, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Decreto nº 6.944/2009 e com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 048/2015/CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) serão responsáveis pela coordenação dos concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.3 Será de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica, zelar pela realização dos concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4 Os concursos abrirão inscrição para a Classe de Adjunto A conforme previsão de datas na alínea a do subitem 3.1 e em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6 As Provas dos Concursos poderão ser realizadas em Marabá, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ou nos Campi para onde se destinam os concursos, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.7 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 13.9.

1.8 Os concursos regidos por este Edital serão realizados para o preenchimento de vagas para o Campus de Marabá no Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), no Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), no Instituto de Ciências Exatas (ICE), no Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA), no Instituto de Ciências Humanas (ICH), e para os Campi de Xinguara (Instituto de Estudos do Trópico Úmido - IETU), Santana do Araguaia (Instituto de Engenharia do Araguaia - IEA) e Rondon do Pará (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA)

1.9 Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer e a respectiva Unidade Acadêmica.

1.10 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita, Didática e Prática, encontram-se no Anexo II e as ponderações de cada prova nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão publicados no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa deverá, ao realizar sua inscrição, assinalar no formulário disponível no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>, observado o horário de Marabá-PA das 8:00 horas do dia 28 de agosto de 2017 até às 18:00 horas do dia 11 de setembro de 2017.

2.3 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.5 O resultado das isenções deferidas será divulgado no dia 20 de setembro de 2017

2.6 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> conforme a seguir:

a) No período de 28.08 a 27.09 de 2017, com prazo até o dia 28.09.2017 para pagamento da taxa.

3.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.



3.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A., até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5 O valor da Taxa de Inscrição será:

Classe de Adjunto: R\$ 100,00 (cem reais);

3.6 É de responsabilidade do próprio candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7 A Unifesspa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição, conforme definido abaixo, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data limite para postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pela Unifesspa de deferimento de isenção do pagamento;

b) Currículo atualizado no modelo da Plataforma Lattes, impresso em 1 via.

3.9 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereços constantes no Anexo II que será publicado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e disponibilizado juntamente com este Edital.

3.10 A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado de cada Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final para postagem.

3.11 A Unifesspa disponibilizará no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> a relação de candidatos com inscrição homologada em cada concurso.

3.12 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13 O candidato poderá se inscrever em um único tema.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo da carreira docente, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

4.2 Nos concursos realizados com base neste Edital, não há reserva de vagas às pessoas com deficiência, em virtude do quantitativo de vaga para cada tema ser insuficiente para tal.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

4.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

4.5 A participação de candidatos com deficiência, nos concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

5.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A, com a denominação de Adjunto A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor, conforme previstos na Lei n.º 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, recebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40h com DE	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

* Vigência a partir de agosto de 2017

6. DAS PROVAS

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa - de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Memorial.

d) Prova Prática (Se houver)

II - Segunda Etapa - de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

6.1 Prova Escrita:

6.1.1 A prova escrita versará sobre os itens constantes no Anexo II deste Edital a serem sorteados com horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos.

6.1.2 A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

6.1.3 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido a ser divulgado no cronograma de provas.

6.1.4 A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

6.1.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

6.1.6 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

6.1.7 A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida em Resolução específica.

a) Apresentação: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

6.2 - Prova Didática:

6.2.1 - A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá na apresentação oral pelos candidatos, de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II deste Edital, na presença de todos os candidatos.

6.2.2 - Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

6.2.3 - Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um,

dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A Prova Didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.2.4 - O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 12 (doze) horas, em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição;

6.2.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

6.2.6 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

6.2.7 A prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

6.2.8 A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os critérios e pontuações que constam na Resolução de cada Unidade;

6.3 Prova Prática

6.3.1 A Prova Prática ou experimental constará de experimento, demonstração ou execução de

métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas e será realizada conforme itens constantes no Anexo II deste Edital, sendo vedada a presença de outros candidatos inscritos no mesmo concurso.

6.3.2 Haverá prova prática para o seguinte tema: Zoologia de Vertebrados, Paleontologia e Evolução.

6.4 Prova de Memorial

6.4.1 Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

6.4.2 Da defesa

6.4.2.1 Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

6.4.2.2 A defesa do Memorial constará de apresentação com

duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

6.4.2.3 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

6.5 Prova de Títulos:

6.5.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

Grupo III - Atividades Didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas

6.5.2 A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

7. DOS DOCUMENTOS PARA AS PROVAS DE MEMORIAL E PROVA DE TÍTULOS

7.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado de acordo com o estabelecido no item 6.4.1, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

7.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa (conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>), nos endereços constantes no Anexo II, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, conforme a seguir:

a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em 3 vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência.

8. DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas poderão ser realizadas a partir de 06/11/2017. O calendário completo e os locais de realização das provas para cada concurso serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

8.3 O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Órgão Colegiado da Unidade e divulgado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>

<http://concurso.unifesspa.edu.br>

9. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução n.º 048/2015 - CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e às Resoluções de cada Unidade.

9.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

9.3 A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

9.4 Participará das provas de caráter classificatório somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova de caráter eliminatório.

9.5 O resultado das Etapas será disponibilizado via Internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na Unifesspa e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

9.6 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas provas escrita; prova didática; prova prática, se houver, e prova de memorial e a classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

9.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 048/2015 do CONSEPE/Unifesspa.

9.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empapados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- Do Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da divulgação;
- Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
- Do resultado final de cada etapa do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
- Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação.

10.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II deste Edital, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, endereçado ao Conselho da Unidade responsável pelo concurso.

10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

10.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

11.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

11.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

11.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 14, I, do Decreto nº 94.664/87, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção

médica realizada pela junta médica designada pela Reitoria da Unifesspa.

12. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

- Classe de Adjunto A
- Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Unifesspa;
- Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;
- Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;
- Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.
- Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O resultado final de cada concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.2 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

13.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

13.4 A lotação dos Professores deverá ser no Campus para onde prestou o concurso.

13.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cívicos da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

13.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará por igual período.

13.7 Na inexistência de candidato aprovado ou inscrito para qualquer um dos temas disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, a Unifesspa poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de

validade (Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário), e que os cargos tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores da Unifesspa (Decisão nº 212/1998 TCU - Plenário), observados ainda os demais requisitos legais. Poderão ainda, no interesse da administração, ser remanejados candidatos classificados para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

13.8 A Unifesspa poderá autorizar o aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s) no número de vagas previstos neste Edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão nº 4623/2015 TCU - Plenário.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação ou Conselho da Unidade proponente do Concurso

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 80, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 UNIFESSPA TEMAS DOS CONCURSOS, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REQUISITOS PARA OS CONCURSOS

Lotação: Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
Economia Internacional	01	Doutorado na grande área de ciências sociais aplicadas ou na grande área de ciências humanas ou área interdisciplinar e com graduação na grande área de ciências sociais aplicadas ou na grande área de ciências humanas, ou na área interdisciplinar

Lotação: Instituto de Geociências e Engenharias (IGE)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
Geral Geologia	01	Doutorado em Geociências conforme a área de avaliação da CAPES, e graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, emitida por uma IES reconhecida pelo MEC
Geologia Estrutural e Mapeamento Geológico	01	Doutorado em Geociências, conforme a área de avaliação da CAPES, e graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, emitida por uma IES reconhecida pelo MEC.
Arquitetura e Urbanismo	01	Doutorado em Engenharia Civil, ou Arquitetura; ou Processos Construtivos, ou Instalações Prediais, ou Planejamento e Projetos da Edificação, ou Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo, ou Adequação Ambiental, com graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial ou Conservação e Restauro ou Design ou Museologia ou Engenharia Mecânica.
Hidráulica	01	Doutorado em Instalações Prediais ou Engenharia Hidráulica ou Hidráulica ou Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais ou Química Sanitária ou Estudos e Caracterização de Efluentes Industriais ou Saneamento Básico ou Saneamento Ambiental, com graduação em Engenharia Civil; ou Engenharia Hidráulica; ou Engenharia Ambiental; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Sanitária e Ambiental; ou Engenharia Ambiental e Sanitária; ou Arquitetura; ou Arquitetura e Urbanismo.

Matemática Aplicada à Engenharia Civil	01	Doutorado em Matemática; ou Estatística; ou Matemática Aplicada; ou Ciências Exatas; ou Engenharias, com graduação em: Matemática; ou Matemática Aplicada; ou Ciências e Tecnologia; ou Engenharias; ou Ciências Exatas; ou geofísica.
Eletrônica	01	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia eletrônica de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica de acordo com outras denominações da Área de Engenharias IV da CAPES/MEC
Energia Sistemas de máquinas e estruturas	01	Doutorado em Engenharias de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.
Dinâmica de máquinas e estruturas	01	Doutorado em Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Engenharia Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia
Lavra de Minas	02	Doutorado e graduação em Engenharia de Minas
Geologia de Mina	01	Doutorado em Geociências conforme a área de avaliação da CAPES, e graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, emitida por uma IES reconhecida pelo MEC.
Cálculo de Reatores	01	Doutorado em Engenharias com graduação em Engenharia Química
Operações Unitárias	01	Doutorado em Engenharias com graduação em Engenharia Química
Projetos da Indústria Química	01	Doutorado em Engenharias com Graduação em Engenharia Química
Termodinâmica e Fenômenos de Transporte	01	Doutorado em Engenharia, com Graduação em Engenharia química ou Engenharia mecânica ou Engenharia física ou Engenharia de Materiais e Metalúrgica ou Engenharia de Alimentos

Lotação: Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
Zoologia de Vertebrados, Paleontologia e Evolução	01	Doutorado em Paleontologia ou Zoologia ou Biologia Animal ou Evolução ou Biologia Evolutiva ou Biologia Comparada ou Geociências com Graduação em Ciências Biológicas
Psicologia comunitária e atenção à saúde	01	Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Interdisciplinar com Graduação em Psicologia



Monitoramento, Gestão Ambiental e Biologia Vegetal	01	Doutorado em Biologia Vegetal, Botânica, Ecologia, Gestão Ambiental, Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental, com Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental.
--	----	--

Lotação: Instituto de Ciências Exatas (ICE)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

curso	Tema do Con-	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
	Química Geral	01	Doutorado em Ciências com área de concentração em Química, com graduação em Química Bacharelado ou Licenciatura, Química Industrial ou Engenharia Química

Lotação: Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

curso	Tema do Con-	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
	Leitura e Produção Textual	01	Doutor na área de Linguística ou de Linguística Aplicada, ou de Estudos Linguísticos, com Graduação em Licenciatura em Letras.

Lotação: Instituto de Ciências Humanas (ICH)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

curso	Tema do Con-	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
	História da África e História e Cultura Afro-Brasileira	01	Doutorado em História ou Estudos Africanos ou Antropologia ou Sociologia ou Educação ou Literatura ou Doutorado Interdisciplinar no campo das Ciências Humanas e Sociais, desde que Licenciado em História

Lotação: Campus de Xinguara (Instituto de Estudos do Trópico Úmido - IETU)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

curso	Tema do Con-	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
	Ensino de História	01	Doutorado em História ou Educação ou Interdisciplinar, conforme área da CAPES com Graduação em História

Lotação: Campus de Santana do Araguaia (Instituto de Engenharias do Araguaia-IEA)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

curso	Tema do Con-	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
	Cálculo Diferencial e Integral	01	Doutorado na área de Matemática, Física ou Engenharias com Graduação em Matemática
	Educação Matemática	01	Doutorado na área de Educação, Educação Matemática ou Educação em Ciências e Matemática com Graduação em Matemática ou Física ou Química

Lotação: Campus de Rondon do Pará (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas-ICSA)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

curso	Tema do Con-	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
	Perícia Arbitragem e Contabilidade Atuarial	01	Doutorado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Doutorado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis.

*O Edital Completo estará disponível nas páginas eletrônicas: www.unifesspa.edu.br e www.concurso.unifesspa.edu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 153035

Número do Contrato: 15/2012.
Nº Processo: 23085001758/12-10.
DISPENSA Nº 675/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. CPF Contratado: 07072503668. Contratado: CARLOS ALBERTO BARCELOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/08/2017 até 12/08/2018, sem reajuste de valor, conforme negociação entre as partes. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/08/2017 a 12/08/2018. Valor Total: R\$44.151,84. Fonte: 112000000 - 2017NE800011. Data de Assinatura: 10/08/2017.

(SICON - 17/08/2017) 153034-15242-2017NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2017 UASG 153035

Nº Processo: 23085001404/17-80. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para atender às aulas práticas das disciplinas do ICTE. Total de Itens Licitados: 00075. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 Bairro Abadia Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153035-05-27-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus anexos encontram-se publicados no site COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site oficial da UFTM. As propostas deverão seguir o modelo do Anexo II do edital.

GLADMIR ARVELOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDE - 17/08/2017) 153035-15242-2017NE800001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 12/2017

O Pregoeiro da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017, cujos preços registrados estão disponíveis no site COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizada ata com vigência de 1 ano a partir da homologação, tendo como vencedora as seguintes empresas: ANDRE E. S. SCHILLING - ME; ALESSANDRA NUNES LORDS - ME; MLK 13 COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME; MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; J H S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA; CLEONICE CARDOSO DESOUZA - 79382622500; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERA; BOM JARDIM VAREJO DE CALCADOS EIRELI - EPP.

DANIEL BRANDÃO BARRETO

(SIDE - 17/08/2017) 153035-15242-2017NE800001

PREGÃO Nº 39/2017

A pregoeira da UFTM torna público que foi fracassado o Pregão 39/2017 conforme registrado no COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

JULLIANA SILVA SANTOS

(SIDE - 17/08/2017) 153035-15242-2017NE800001

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2017 UASG 150221

Nº Processo: 23127000497/17-91. Objeto: Aquisição de medicamentos necessários para realização de procedimento cirúrgico na paciente Maria Celmi Neves. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material necessário para atender paciente internada em estado grave neste HC. Declaração de Dispensa em 16/08/2017. AUGUSTO CESAR HOYLER. Gerente Administrativo do Hc/ufm Filial Ebserh. Ratificação em 16/08/2017. LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE. Superintendente do Hc/ufm Filial Ebserh. Valor Global: R\$ 64.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.143.957/0001-73 GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 46.900,00. CNPJ CONTRATADA: 21.114.947/0001-01 PLASTMEDLTDA - EPP. Valor: R\$ 17.100,00

(SIDE - 17/08/2017) 150221-15242-2017NE800054

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2017 UASG 150221

Nº Processo: 23127000325/17-18. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pães de Sal e Doce) para atender o Serviço de Nutrição e Dietética do HC/UFTM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-76-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2017 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no anexo I do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

(SIDE - 17/08/2017) 150221-15242-2017NE800054

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 37/2017

A pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 37/2017, tendo como vencedora a seguinte empresa: CONAGUA AMBIENTAL LTDA, item 01 com valor total de R\$ 32.340,00.

DELANA MARCIA SOUZA SILVA

(SIDE - 17/08/2017) 150221-15242-2017NE800054

PREGÃO Nº 46/2017

A pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017, sendo formalizada ata com vigência de um ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as seguintes empresas: S&S MEDICAL LTDA - ME, Grupo 2 e itens 22 e 23 com o valor total de R\$ 617.140,00 e EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Grupo 1, com valor de R\$ 656.518,30, ensejando um valor global de R\$ 1.273.658,30.

TATIANA AZAMBUJA ALVES

(SIDE - 17/08/2017) 150221-15242-2017NE800054

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 109/2017 UASG 154043

Nº Processo: 23117000137201717. Objeto: Pregão Eletrônico - Permanente: livros Total de Itens Licitados: 00204. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-05-109-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

(SIDE - 17/08/2017) 154043-15260-2017NE800513

PREGÃO Nº 114/2017 UASG 154043

Nº Processo: 23117000173201772. Objeto: Pregão Eletrônico - Mobiliário em Geral Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-05-114-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis no site www.licitacoes.ufu.br

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

(SIDE - 17/08/2017) 154043-15260-2017NE800513